



Encaminhamento
Data: 18/08/16
Para: CRISTINA/MURILLO
Ação: VERIFICAR
E EMITIR
RESPOSTA
SE acompanhar <input type="checkbox"/>
Prazo Interno: / /
bab 506/T6

Joinville, Agosto de 2016

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ**  
**NESTA**

**Referente: CITTÁ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança Residencial Itália.**  
**Entrega do Termo de Compromisso**

Prezado Sr.

Cumprimentando V.S<sup>a</sup>, vimos por meio deste, encaminhar o Termo de Compromisso, referente ao EIV do Residencial Itália. Certo de vossa compreensão, despedimo-nos e na oportunidade renovamos protestos de consideração e respeito.

Joinville, Agosto de 2016.

**Conrado Borges de Barros**  
**Eng. Ambiental e de Seg. do Trabalho.**  
**CREA/SC: 082999-5**

**IPPUJ Workflow**  
**035036**

RECEBEMOS EM:  
17/08/16 09:45  
FUNDAÇÃO IPPUJ  
Mariane

## TERMO DE COMPROMISSO

CITTA Construções e Empreendimentos LTDA., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 79.438.198/0001-40, representado pelo Sr. Gustavo Zenker Medeiros, portador do RG nº 6.686.478-2, CPF nº. 874.557.149-04, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

### IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Arlindo Corrêa, Bairro Vila Nova, com Inscrição Imobiliária nº09.23.44.09.1230.0000

### OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a CITTÁ Construções e Empreendimentos Ltda. e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:
- Implantação de vagas de estacionamento para visitantes, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa, porém dentro dos limites do imóvel;



- Área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança na área externa, porém dentro dos limites do imóvel;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- Elaboração, pelo empreendedor, de projeto executivo da Rua Arlindo Corrêa, conforme diretriz viária do IPPUJ, apresentado a esta Fundação, em até 60 sessenta dias após a emissão do Alvará de Construção, para aprovação;

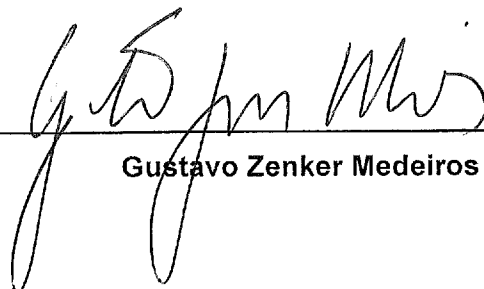
4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Execução do fechamento externo das testadas do lote para as vias com elemento vazado em pelo menos 80% de sua extensão;
- Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;
- Implantação de um módulo de abrigo de ônibus, padrão PMJ;
- Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville;
- Apresentação e execução do contrato firmado entre a CITTÁ Construções e Empreendimentos Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC;
- Execução, as expensas do empreendedor, das obras viárias da Rua Arlindo Corrêa, conforme projeto aprovado junto ao IPPUJ, incluindo pavimentação, passeio, ciclorota, sistema de drenagem, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável;
- Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga;
- Construção, as expensas do empreendedor, de um módulo de 231,64m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados) (15,22mx15,22m), contendo quatro unidades de sala de aula no Centro de Educação Infantil da Rua Laércio Beninca (CEI) conforme projeto anexo.



Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 16 de Agosto de 2016



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gustavo Zenker Medeiros', is written over a solid horizontal line.

**Gustavo Zenker Medeiros**